



# CONDOMÍNIO BOSQUE IMPERIAL

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO BOSQUE IMPERIAL, REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2018.

Aos sete dias do mês de agosto de 2018, às 20h00 em terceira e última convocação, DECLARADA ABERTA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, reuniram-se os condôminos no Edf. Gerânio, situado na Alameda Bosque Imperial, Bloco 17, São Rafael, Salvador - Bahia, CEP: 41.250-390, conforme lista de presença em anexo, para Assembleia Geral Extraordinária, convocada através de edital previamente distribuído, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: O Síndico Sr. Marineu Jorge Figueiredo, no uso da palavra convidou a Sr<sup>a</sup> Ana Carolina, advogada do Condomínio para Presidir os trabalhos. Foi perguntado se alguém queria ser Presidente, ninguém se manifestou, sendo aprovada a Sr<sup>a</sup> Ana Carolina para ser presidente. Foi dada a palavra para a Presidente, que abriu a AGE abordando sobre as premissas para que a Assembleia fluísse de forma organizada. O síndico explanou sobre a necessidade da assembleia decidir, pois o que foi decido na assembleia anterior está gerando conflitos entre os moradores. Posteriormente foi iniciada a AGE abordando os pontos conforme o Edital de Convocação: **1º- Horário de funcionamento; 2º - Regras de Utilização; 3º - Votação para autorização do treino funcional dentro do parque e outras atividades remuneradas que não estejam relacionadas a crianças até 10 anos; 1º - Horário de funcionamento:** Ficou mantido o horário das 08:00h às 22:00h. **2º - Regras de utilização:** A Presidente leu para todos as regras de utilização, para que os presentes pudessem fazer considerações: 1) É permitido o uso dos brinquedos para crianças até 10 anos, ou até 32,00 kgs; 2) É aconselhável que crianças até 08 anos não fiquem desacompanhadas nas dependências do Parque; 3) É proibido entrar calçado dentro da área do parque; 4) É proibida a circulação e permanência de animais domésticos na área do Parque; 5) O Condomínio Bosque Imperial não se responsabiliza por objetos, brinquedos, sapatos, etc. esquecidos nas áreas comuns do Parque; 6) O Condomínio Bosque Imperial não se responsabiliza por acidentes que possam ocorrer com as crianças no Parque; 7) Havendo dano material no Parque Infantil, devido ao mau uso dos brinquedos, cabe ao pai ou responsável legal do causador do dano, ressarcir o Condomínio Bosque Imperial dos prejuízos, quer seja no reparo ou substituição do

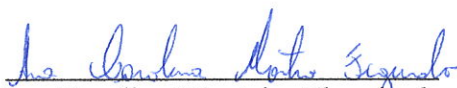
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRADO Nº 461833



## CONDOMÍNIO BOSQUE IMPERIAL

material. O morador questionou sobre a higienização e relatou um caso de pessoas com garrafas de bebidas dentro da área do parque infantil. Foi dito pela Presidente que o condomínio é de todos e a cabe aos condôminos fiscalizarem e zelarem pelas áreas comuns, pois a Administração não tem como fiscalizar 24:00 horas todas as áreas, devido a extensão do mesmo. Quando acontecer qualquer ocorrência, o morador deve comunicar imediatamente a Administração para que as devidas providências sejam tomadas. Foi esclarecido sobre a necessidade de prevenção de doenças transmitidas através da areia, principalmente para as crianças que brincam descalças. Os moradores expuseram os seus pontos de vistas e os pros e contras do uso do parque infantil para a atividade funcional. A Sr<sup>a</sup> Cassia Menezes, moradora do apartamento 102 do bloco 16, afirmou “o que esse rapaz recebe é um nada, o que se quer é que esse rapaz pague ao condomínio. Como os caminhões pagam para ficar ali, para acordar meu sono, como o lixo paga para ficar ali, como os drogaditos pagam para cheirar aqui dentro”. 3º - **Votação para autorização do treino funcional dentro do parque e outras atividades remuneradas que não estejam relacionadas a crianças até 10 anos:** Foi aberta a votação para autorização do treino funcional dentro do parque e outras atividades remuneradas que não estejam relacionadas as crianças até 10 anos, sendo 12 (doze) votos a favor e 17 (dezesete) votos contra, sem abstenções. Desta forma está PROIBIDO o treino funcional e atividades remuneradas que não seja destinada as crianças de até 10 anos. Foi encerrada a Assembleia pela Presidente que solicitou a leitura da Ata pela Secretária e após autenticação definitivamente do Condomínio, solicitou a divulgação e publicação no site em seguida, Eu Nara Janine Magalhães Prates, lavrei a presente Ata por mim assinada, pelo Síndico e pela Presidente da mesa.


Salvador, 07 de agosto de 2018.

  
Ana Carolina Monteiro Figueiredo  
Presidente

CPF 037.106.475-92

  
Marineu Jorge Figueiredo  
Síndico Geral

CPF 006.969.195-91

  
Nara Janine Magalhães Prates  
Secretária

CPF: 034.709.305-09

